

ANEXO II À PORTARIA Nº 032-R, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM OFERTA DE TEMPO INTEGRAL COM ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 9H30 PARA 7H A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2026**

ITEM	UNIDADE ESCOLAR	SRE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CARGA HORÁRIA
1	EEEFM Arariboia	Professora Eucy Rossi Pagani	Pancas	Avenida José Nunes de Miranda, 900, Lírio dos Vales, Pancas/ES, CEP 29750-000.	7h
2	EEEFM Padre Manoel da Nóbrega	Nova Venécia	Montanha	Avenida Presidente Kennedy, 190, Centro, Montanha/ES, CEP 29894-000.	7h
3	CEEFMTI Professor Elpídio Campos de Oliveira	Nova Venécia	Montanha	Rua Antônio Paulino, 1085, Zona Urbana, Centro, Montanha/ES, CEP 29890-000.	7h
4	EEEFM Américo Silves	São Mateus	São Mateus	Avenida Brasil, 203, Vila Nova, São Mateus/ES, CEP 29941-090.	7h
5	EEEFM Pio XII	São Mateus	São Mateus	Rua Coronel Constantino Cunha, 1890, Centro, São Mateus/ES, CEP 29930-360.	7h
6	CEEFMTI Marita Motta Santos	São Mateus	São Mateus	Rua Raimundo Guilherme Sobrinho, 433, Centro, São Mateus/ES, CEP 29930-050.	7h

Protocolo 1719979**PORTARIA Nº 087-S, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.****Constitui a Comissão Intergestores Bipartite da Educação - CIBE/ES e designa seus membros.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, e considerando a Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação - SNE, e a Portaria nº 020-R, de 21 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Intergestores Bipartite da Educação - CIBE**, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU/ES, com a finalidade de realizar a articulação, a negociação e a pactuação entre gestores da educação das Redes Públicas Estadual e Municipais de Ensino.

Art. 2º Designar os representantes das seguintes instituições para compor a CIBE/ES:

I - Secretaria de Estado da Educação - SEDU:

- Titular: Vitor Amorim de Angelo, Secretário de Estado da Educação;
- Suplente: Saulo Andreon, Gerente do Regime de Colaboração com os Municípios;
- Titular: Darcila Aparecida da Silva,

- Subsecretária de Estado de Articulação Educacional;
- Suplente: Rosa Maria Ambrozio, Assessora da Subsecretaria de Estado de Articulação Educacional;
- Titular: Andréa Guzzo Pereira, Subsecretária de Estado da Educação Básica e Profissional;
- Suplente: Rafaela Teixeira Possato de Barros, Gerente de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Titular: André Melotti Rocha, Subsecretário de Estado de Planejamento e Avaliação;
- Suplente: Jocilene Gadioli de Oliveira, Assessora da Subsecretaria de Estado de Planejamento e Avaliação;
- Titular: Mirella Carla Mendes Christ, Subsecretária de Estado de Administração e Finanças;
- Suplente: Vera Lúcia Viggiano de Oliveira Neves, Gerente de Prestação de Contas;
- Titular: Vinicius José Simões, Subsecretário de Estado de Suporte à Educação;
- Suplente: Thainá Pacheco Moreira Barbosa, Assessora da Subsecretaria de Estado de Suporte à Educação.

II - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Espírito Santo - UNDIME/ES:

- Titular: Maria Aparecida Quiuqui de Abreu, Secretária Municipal de Educação de Águia Branca;
- Suplente: Shuana Louzada Cypriano Simas, Secretária Municipal de Educação de Anchieta;
- Titular: Vanderson Valadares de Campos, Secretário Municipal de Educação de Alegre;
- Suplente: Udison Brito Oliveira, Secretário Municipal de Educação de Pinheiros;

Vitória (ES), segunda-feira, 2 de Fevereiro de 2026.

- e) Titular: Adenilde Stein Silva, Secretária Municipal de Educação de Marechal Floriano;
- f) Suplente: Laudicéia Zamboti de Souza, Secretária Municipal de Educação de Ibitirama;
- g) Titular: Jaciara Moraes Lyrio Dezan, Secretária Municipal de Educação de Guarapari;
- h) Suplente: Gracielli Pereira Defante Pacheco, Secretária Municipal de Educação de Mimoso do Sul;
- i) Titular: Rosinéia Bergamaschi, Secretária Municipal de Educação de Linhares;
- j) Suplente: Dulcinéa Zorzanelli Brumati, Secretária Municipal de Educação de Vila Valério.

III - Secretaria Municipal de Educação da Capital do Espírito Santo:

- a) Titular: Juliana Rohsner Vianna Toniati, Secretária Municipal de Educação de Vitória;
- b) Suplente: Luana Santos Lemos, Subsecretária de Gestão Pedagógica.

IV - Secretaria Executiva:

- a) Titular: Priscila Pereira de Aquino, Técnica Pedagógica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de janeiro de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1719985

***PORTARIA Nº 011-R, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

Torna público o cronograma de divulgação dos resultados da avaliação somativa 2025 do Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo - PAEBES/PAEBES Alfa e estabelece normas para a interposição de recursos aos resultados preliminares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, tendo em vista a importância de acompanhar, monitorar e avaliar os níveis de aprendizagem dos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino, e considerando:

- a **Lei Federal nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (LDB) e suas alterações;

- a **Portaria SEDU nº 181-R**, de 09 de agosto de 2022, (DIO/ES de 10/08/2022), que institui o Comitê de Monitoramento e Assessoramento das Avaliações Externas do Estado do Espírito Santo - COMAES com o objetivo de subsidiar a Secretaria de Estado da Educação - SEDU no monitoramento e assessoramento das ações referentes ao Sistema Capixaba de Avaliação da Educação Básica - SICAEB;

- a **Portaria SEDU nº 277-R**, de 08 de outubro de 2025 (DIO/ES de 09/10/2025), que reestrutura o Sistema Capixaba de Avaliação da Educação Básica - SICAEB no âmbito do Sistema de Ensino do Espírito Santo;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Tornar público o cronograma de divulgação de resultados da avaliação somativa 2025 do Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo - PAEBES/PAEBES Alfa, detalhado no **Anexo I** desta Portaria, e estabelecer normas para interposição de recursos aos resultados preliminares.

§ 1º Os resultados preliminares das escolas participantes da avaliação de 2025 do PAEBES/PAEBES Alfa poderão ser acessados no **dia 11 de fevereiro de 2026**, por meio da Plataforma de Avaliação e Monitoramento do Espírito Santo (<https://avaliacaoemontoramentooespiritosanto.caeddigital.net/>).

§ 2º Os resultados finais serão publicados na Plataforma de Avaliação e Monitoramento do Espírito Santo (<https://avaliacaoemontoramentooespiritosanto.caeddigital.net/>) após a execução das atividades necessárias à publicação do resultado final (pós-recursos), conforme cronograma vigente.

CAPÍTULO II DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 2º Em caso de discordância dos Resultados Preliminares divulgados, os diretores escolares ou seus representantes poderão interpor recurso, apresentando as devidas justificativas e a documentação comprobatória.

Art. 3º A interposição de recursos caracteriza-se por consentir ao gestor da escola o pedido de revisão dos resultados da avaliação externa em larga escala de caráter somativo, materializada, no âmbito do Estado do Espírito Santo, por meio do PAEBES/PAEBES Alfa 2025.

Art. 4º A interposição de recursos aos resultados preliminares apresentados na Plataforma de Avaliação e Monitoramento da Educação do Espírito Santo, disponível no endereço eletrônico (<https://avaliacaoemontoramentooespiritosanto.caeddigital.net/#!/pagina-inicial>), é de responsabilidade exclusiva do Gestor Escolar, que poderá fazê-lo a partir das 10h do dia 11 de fevereiro, até as 17h do dia 20 de fevereiro de **2026**, considerando o horário de Brasília.

Art. 5º São situações passíveis de interposição de recurso:

I - Estudante previsto(a) para a avaliação, mas sem resultado disponível na Plataforma Avaliação e Monitoramento Espírito Santo.

II - Turma prevista para a avaliação, mas sem resultado disponível na Plataforma Avaliação e Monitoramento Espírito Santo.

III - Turma duplicada, constando duas ou mais vezes nos resultados disponíveis na Plataforma Avaliação e Monitoramento Espírito Santo.

IV - Estudante duplicado, constando duas ou mais vezes nos resultados disponíveis na Plataforma Avaliação e Monitoramento Espírito Santo.

V - Estudante com resultado publicado, mas há o questionamento sobre os resultados apresentados.

VI - Estudante previsto para a avaliação que, por motivo devidamente justificado e/ou amparado por legislação vigente, não realizou o teste: